

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: NATALIA DOS SANTOS BRAINER - Data: 21/10/2020 - Hora: 08:01

Data do Pedido: 21/10/2020	Data prevista p/ Avaliação das Propostas:
Data Limite para Entrega de Proposta:	Hora Limite para Entrega de Proposta:
Projeto: 874 - MVGEO FASE 2	
Comprador: NATALIA DOS SANTOS BRAINER	
Coordenador: WILLIAM WAGNER MATOS LIRA	

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 874 - MVGEO FASE 2, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

Certos da atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais DCNIL - Departamento de Compras Nacionais, Internacionais e Licitação (projetos@fundepes.br), localizado à Rua do Livramento-MACEIO-Centro-57.020-030 ou através dos telefones (082) 2122-5353. NATALIA DOS SANTOS BRAINER - projetos@fundepes.br

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	PONTO DE ACESSO WIFI PARA AMBIENTE INTERNO	UNIDADE	8,00

Detalhe do Material/Serviço:

1. DEVE IMPLEMENTAR OS PADRÕES IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, IEEE 802.11AC; 2. DEVE IMPLEMENTAR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE TAXAS DE TRANSMISSÃO: 300 MBPS EM 2,4 GHZ E 866 MBPS EM 5 GHZ; 3. DEVE PERMITIR OPERAÇÃO SIMULTÂNEA DOS PADRÕES 2,4 GHZ E 5 GHZ, ATRAVÉS DE RÁDIOS INDEPENDENTES (DUAL RADIO), COM PADRÃO DE IRRADIAÇÃO OMNIDIRECIONAL; 4. DEVE IMPLEMENTAR A TECNOLOGIA MIMO, PELO MENOS, DO TIPO 2X2 POR RÁDIO (SU-MIMO E UM-MIMO); 5. DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE SELECIONAR AUTOMATICAMENTE O CANAL DE TRANSMISSÃO; 6. DEVE POSSUIR ANTENAS INTERNAS OMNIDIRECIONAIS COM GANHO MÍNIMO DE 2,4 DBI; 7. DEVE POSSIBILITAR AJUSTE MANUAL DA POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO; 8. DEVE POSSUIR SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO MÍNIMA DE -92 DBM EM 2,4GHZ E -90 DBM EM 5GHZ; 9. DEVE POSSUIR CAPACIDADE PARA OPERAÇÃO EM MODO MESH PERMITINDO A COMUNICAÇÃO ENTRE OS PONTOS DE ACESSO WI-FI SEM A NECESSIDADE DE CABEAMENTO ADICIONAL; 10. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA INTERFACE 10/100/1000 MBPS, AUTO-SENSING, COM CONECTOR RJ-45, PARA CONEXÃO À REDE LOCAL; 11. DEVE POSSUIR RÁDIO BLE (BLUETOOTH LOW ENERGY); 12. DEVE POSSUIR SUPORTE A VLAN (IEEE 802.1Q); 13. DEVE POSSUIR SUPORTE, PELO MENOS, DE 4 (QUATRO) SSIDS POR PONTO DE ACESSO; 14. DEVE PERMITIR CRIAR E GERENCIAR MÚLTIPLOS SSIDS, CADA UM DELES ASSOCIADOS A UMA VLAN DIFERENTE, E COM PARÂMETROS INDIVIDUAIS DE QOS E POLÍTICAS DE SEGURANÇA; 15. DEVE PERMITIR O USO DO PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO IEEE 802.1X; 16. DEVE SER COMPATÍVEL COM WPA, WPA2; 17. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UM) LED INDICATIVO DO SEU ESTADO DE OPERAÇÃO; 18. DEVE TER O ARMAZENAMENTO DE SUA CONFIGURAÇÃO EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL, PODENDO, NUMA QUEDA E POSTERIOR RESTABELECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO, VOLTAR À OPERAÇÃO NORMALMENTE NA MESMA CONFIGURAÇÃO ANTERIOR; 19. DEVE POSSIBILITAR ALIMENTAÇÃO VIA PADRÃO 802.3AF E/OU 802.3AT (POWER OVER ETHERNET) SEGUNDO A RESPECTIVA NECESSIDADE PARA OPERAR EM TODA CAPACIDADE; 20. DEVE POSSIBILITAR INSTALAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS; 21. DEVE SER FORNECIDO OS ACESSÓRIOS PARA QUE POSSA SER REALIZADA A FIXAÇÃO DE CADA UM DOS PONTOS DE ACESSO EM TETO E PAREDE; 22. DEVE SER FORNECIDO ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO; 23. DEVE SER FORNECIDO COM GARANTIA DE PELO MENOS 1 ANO, CONTEMPLANDO A TROCA DE EQUIPAMENTOS E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE DURANTE ESTE PERÍODO; 24. DEVE POSSUIR REGISTRO DA ANATEL; 25. DEVERÁ SER FORNECIDO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO INJETOR POE PARA O FUNCIONAMENTO COMPLETO DESSE PONTO DE ACESSO, BIVOLT AUTO RANGE, DO PRÓPRIO FABRICANTE.

Local Previsto p/ Entrega/Execução: AV. LOURIVAL MELO MOTA, 0, CAMPUS A.C. SIMÕES - LCCV/UFAL, MACEIÓ, CIDADE UNIVERSITÁRIA, AL

OBS: O MATERIAL ACIMA ESPECIFICADO, DEVERÁ SER COTADO COM PREÇOS CIF - MACEIÓ-AL, INDICANDO O PRAZO DE ENTREGA. DEVENDO SER EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, CONTENDO ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA.

O PRAZO PARA O PAGAMENTO É DE ATÉ 30 DIAS APÓS PROTOCOLADA, NA FUNDEPES, A NOTA FISCAL E/OU BOLETO BANCÁRIO.

A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA É CONSUMIDOR FINAL.